

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANAMM PARTICIPACOES S/A

NIRE: 3130015305-3

CNPJ: 19.675.367/0001-33

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 25 dias do mês de novembro de 2025 às 10:00 horas, na sede da **ANAMM PARTICIPAÇÕES S/A** ("Companhia"), no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, localizada na Rua dos Aimorés, nº 2.001, sala 506, bairro Lourdes, CEP 30.140-074, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Companhia.

1. PRESENÇA: (i) **ANA MARIA ANTUNES MACHADO** ("ANA"), brasileira, pedagoga, solteira, nascida em 11/01/1984, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.343.532, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 056.933.986-33, residente e domiciliada na cidade de Trancoso, Estado da Bahia, na Rua do Japão, nº 05, CEP 45.818-000; e (ii) **VIRGÍLIO JOSÉ MACHADO SANTOS** ("Usufrutuário e Presidente da Companhia"), brasileiro, professor, divorciado, nascido em 19/03/1958, portador da Carteira de Identidade nº M-699.592, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 280.210.886-72, residente e domiciliado na cidade de Trancoso, Estado da Bahia, na Rua do Porto, nº 103, bairro João Vieira, CEP: 45.818- 000, e;

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Tendo em vista o comparecimento de todos os Acionistas e do Usufrutuário e Presidente da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil") e do parágrafo 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas").

3. INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA: Instalada a Assembleia, o Sr. **VIRGÍLIO JOSÉ MACHADO SANTOS** assumiu a presidência da mesa, designando **ANA MARIA ANTUNES MACHADO** para secretariar a Assembleia.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre redução do capital da Companhia, na medida de R\$4.104.777,00 (quatro milhões cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais), por

esse valor ser excessivo à Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das Sociedades Anônimas, reduzindo-se também o valor de emissão de cada ação da Companhia.

5. DELIBERAÇÃO: Colocada em discussão a matéria constante da Ordem do Dia, restou APROVADA por unanimidade e sem qualquer restrição, oposição ou ressalva a redução do capital social da Companhia, observado o quanto disposto abaixo.

- a) A redução do capital social se dará no valor de R\$4.104.777,00 (quatro milhões cento e quatro mil setecentos e setenta e sete reais), integralmente em relação à participação da acionista ANA, por meio da redução proporcional do valor de emissão das ações da Companhia, que passará a ser de R\$ 0,7320840833047726;
- b) O valor de redução do capital social da Companhia indicado no item “a” acima, será restituído à ANA, por ser este montante excessivo ao capital e objeto da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das Sociedades Anônimas.
- c) Em decorrência da redução do capital social contida no item “a” acima, o capital social passará de R\$15.321.139,00 (quinze milhões trezentos e vinte e um mil cento e trinta e nove reais) para R\$11.216.362,00 (onze milhões duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais), dividido em 15.321.139 (quinze milhões trezentas e vinte e uma mil cento e trinta e nove) Ações Ordinárias Nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas por ANA, com valor de R\$0,7320840833047726 cada uma.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A presente Ata de Assembleia será publicada na Central de Balanços (SPED – RFB), conforme autoriza o inciso III do artigo 294 da Lei de Sociedade Anônimas.

Após a publicação desta Ata de Assembleia na Central de Balanços e observado o decurso do prazo previsto no artigo 174 da Lei de Sociedades Anônimas (60 dias), será promovido o arquivamento desta Ata na Junta Comercial de Minas Gerais, juntamente com a alteração

do Estatuto Social da Companhia, que registrará e efetivará a redução do capital social promovida nos termos desta Ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, com a lavratura da presente Ata, a qual foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinam digitalmente, o usufrutuário e Presidente da Companhia e da Mesa, **VIRGÍLIO JOSÉ MACHADO SANTOS** e a acionista nua-proprietária, **ANA MARIA ANTUNES MACHADO**, ora Secretária da Mesa.

VIRGÍLIO JOSÉ MACHADO SANTOS

ANA MARIA ANTUNES MACHADO